

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 647, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. As mudanças nos percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel realizadas na forma prevista nesta lei não poderão implicar em aumento de preços para o consumidor final do produto."

JUSTIFICAÇÃO

A adição de biodiesel ao óleo diesel é mais uma prática adotada pelo Executivo para estimular a produção de combustíveis renováveis em território nacional. Compreendemos a relevância ambiental e econômica da medida, mas não podemos compactuar com práticas que eventualmente possam resultar em prejuízos ao consumidor.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2014.

Dep. CÉSAR HALUM PRB/TO